



RESOLUÇÃO 004/2022 – CMAS, de 23 de março de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cerquillo criado pela Lei Municipal nº 1.941 de 20/12/1995, alterada pelas Leis nº 1.977 de 10/09/1996, Lei nº 2.675 de 09/11/2005 e para Lei 3.216 de 06/12/2016 no uso de suas atribuições legais e considerando,

CONSIDERANDO as orientações da Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010;

CONSIDERANDO que para conceder à inscrição as entidades de assistência social e, anualmente, validá-las, cabe ao Conselho de Assistência Social providenciar visita às entidades de assistência social e emitir relatório sobre as condições de funcionamento, de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/ 2009) e do Decreto nº 6.308/2007;

CONSIDERANDO que a visita técnica avaliativa às entidades de assistência social deve ser efetuada pelo Conselho Municipal ou a pedido desse ao órgão gestor de Assistência Social ou do Distrito Federal a qualquer momento, ou seja, no processo de análise do requerimento de inscrição e no momento da avaliação anual do Plano de Ação e do Relatório de Atividades;

CONSIDERANDO que a visita técnica tem o caráter de avaliação *in loco* da infraestrutura da entidade, suas condições de trabalho, recursos humanos, forma de desenvolvimento dos serviços e público atendido;

CONSIDERANDO que tal modelo de Relatório de Visita servirá também para avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e se necessário para a elaboração e efetivação do Plano de Providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor sobre o Plano de Acompanhamento e Fiscalização às Entidades Socioassistenciais do município de Cerquillo;

Art. 2º - Aprovar e emitir o Relatório de Visita Técnica utilizado pelo CMAS como instrumento de avaliação *in loco* das entidades, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;



Art. 3º - Aprovar e emitir o comprovante de inscrição das Entidades Lar São José de Cerquillo e Casa da Criança de Cerquillo no Conselho Municipal de Assistência Social de Cerquillo.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cerquillo, 23 de março de 2022.



Daniele Cristina Provasi Xavier
Presidente CMAS Cerquillo